



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1824, de 20 de setembro de 2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Geral, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, Crédito Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a abertura da seguinte dotação orçamentária;

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Departamento de Esportes e Lazer

278130015.2.050000 Manutenção do Dpto. de Esportes e Lazer

3.3.90.90.31.00.000 PREM. CULT. ARTIST. CIENT. DESPORTIVA E OUTRAS

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....R\$ 45.000,00

TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial é a anulação parcial, das seguintes dotações:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.01 Departamento de Cultura

133920011.2.051000 Manutenção do Dpto. de Cultura

3.3.90.90.31.00.000 PREM. CULT. ARTIST. CIENT. DESPORTIVA E OUTRAS

632 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....R\$ 30.000,00

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Departamento de Esportes e Lazer

278130015.2.050000 Manutenção do Dpto. de Esportes e Lazer

3.3.90.90.36.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

621 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 20 de setembro de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal